

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 462/2005

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública o **Clube da Terceira Idade Bom Viver**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.313.178/0001-43, com sede a Rua Nove, s/n°, Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade garantir aos membros do Clube momentos de entretenimento e lazer, proporcionando melhores condições de vida.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANCANÈLA Prefeito Municipal

Registrado e públicado neste Gabinete desta Prefeitura,

MAGNA MARIA ROCHA Chefe de Gabinete Decreto nº. 749/02.

na data supra.